# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Notificações*** ..... 2
Portarias DEMTRAM ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Martinópolis**
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

**Câmara Municipal de Martinópolis**
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

## PODER EXECUTIVO

### Notificações

### Portarias DEMTRAM

**P O R T A R I A DEMTRAM Nº 014/2024**

*"Dispõe sobre criação de Pontos e vagas de Táxi no Municipio de Martinópolis e dá outras providências".*

**DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.**

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.743, de 18 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento nº 001/2024, publicado em 22 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO,** que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da CF, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de estacionamento de veículos dentro do Município de Martinópolis;

**CONSIDERANDO**, as competências do DEMTRAM, conforme Lei Ordinária nº 2.341, de 04/12/2002;

**CONSIDERANDO** finalmente o que prevê o artigo 24 da Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro e Lei Ordinária nº 2.341, de 04/12/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica criado o Ponto de táxi nº 16, com endereço na Rua José Longo, nas proximidades do nº 208 – Bairro Jardim Primavera, classificado na categoria Privativo, conforme art. 4º da Lei Ordinária nº 2.584/2009;

**Art. 2º -** Ficam criadas 01 (uma) vaga no Ponto de táxi nº 16; e 04 (quatro) vagas no Ponto de táxi nº 01 na Av. Cel. João Gomes Martins – Terminal Rodoviário Motta Tolentino, sendo todas para estacionamento privativo de veículo.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Prefeitura do Município de Martinópolis, em 26 de fevereiro de 2024.

**DANILO APARECIDO DE SOUZA**
Diretor do DEMTRAM

.....